

Plano Anual de  
Atividades de  
Auditoria Interna-  
PAINT 2018

---

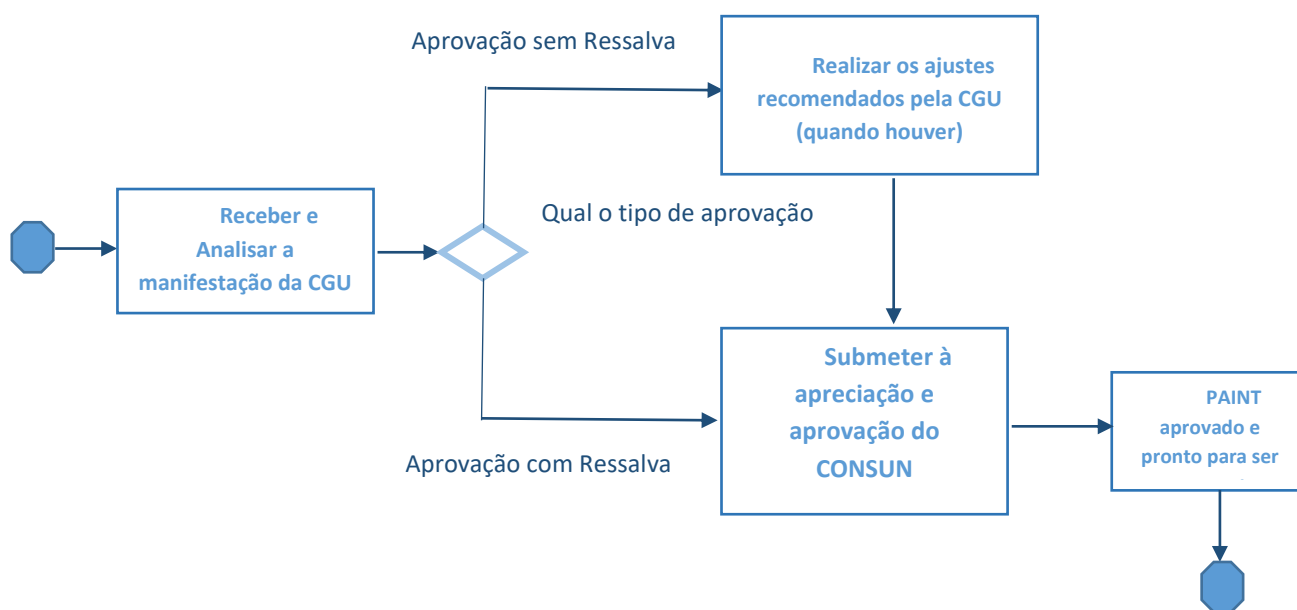
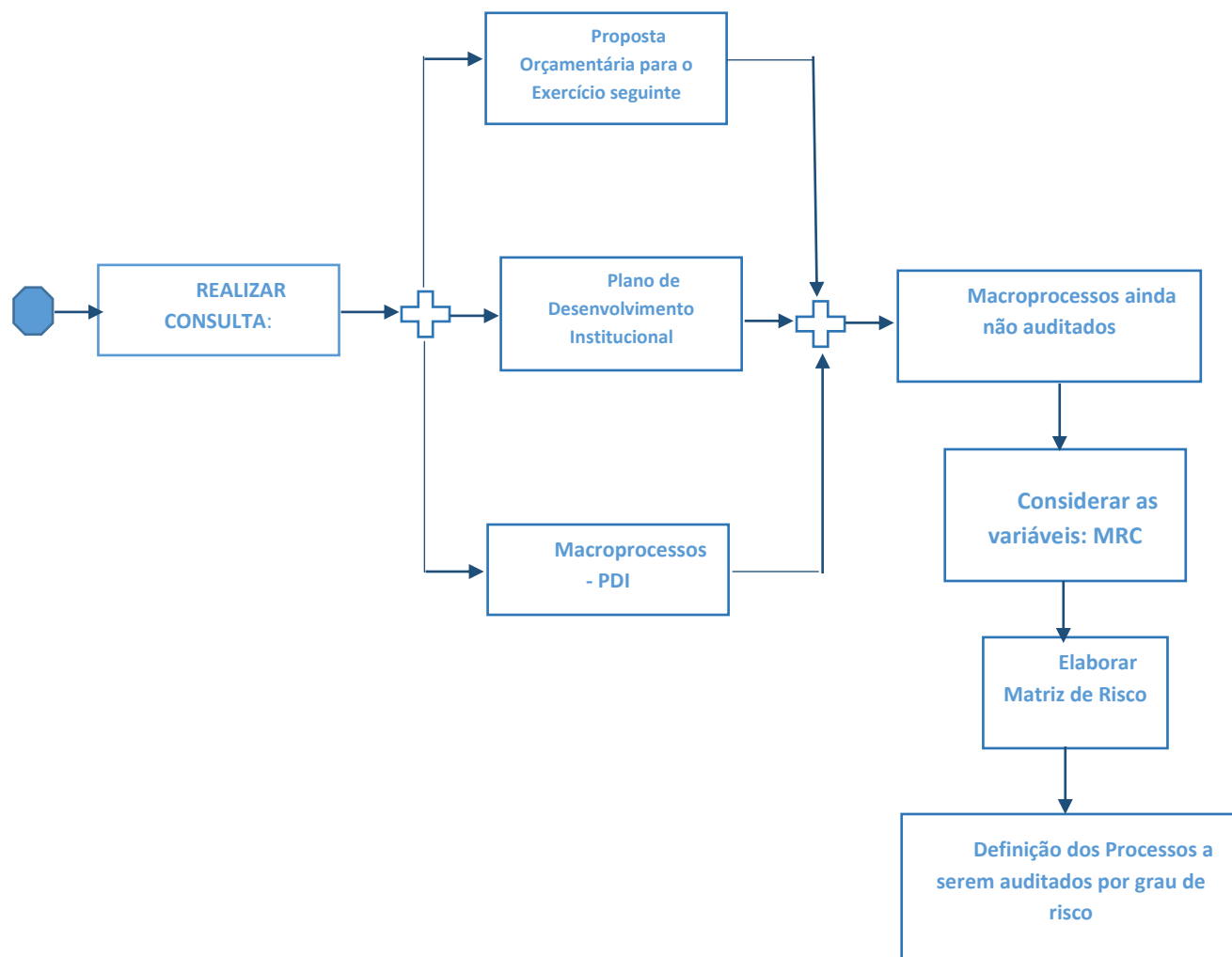
OUTUBRO - 2017

# PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA EXERCÍCIO DE 2018

Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício de 2018, elaborado de acordo com as disposições das Instruções Normativas da Controladoria-Geral da União: IN/CGU nº 24/2015; IN CONJ. MP/CGU nº 01/2016; IN/CGU nº 03/2017 e em cumprimento ao previsto no Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.

# PAINT – 2018

## APRESENTAÇÃO GRÁFICA DA METODOLOGIA



## SUMÁRIO

1. Introdução.....	4
2. A Instituição.....	5
3. Auditoria Interna.....	6
3.1. Histórico .....	7
3.2.Vinculação Administrativa .....	7
3.3.Subordinação Técnica e Normativa.....	8
3.4.Estrutural Atual.....	8
3.5.Desenvolvimento e Capacitação.....	8
3.6.Missão, Visão e Valores.....	9
4.Elaboração do Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna – PAINT.....	10
4.1. Legislação.....	10
4.2.Fatores considerados para o PAINT 2018.....	10
4.3Composição da Matriz de Risco.....	10
5.Considerações Gerais.....	13
6.Anexos.....	14

# 1. Introdução

A Auditoria Interna da Universidade Federal do Pará (AUDIN/UFPA) visando à melhoria do funcionamento deste órgão e o fortalecimento da Gestão apresenta através deste documento seu Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna – PAINT para o ano de 2018.

Foram considerados os seguintes elementos para cada ação programada: o planejamento estratégico, a estrutura de governança, o programa de integridade, a implementação do gerenciamento de riscos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas da entidade.

O presente Plano adotará como escopo de trabalho a realização de auditorias em unidades resultantes da matriz de risco, segundo os critérios: materialidade, relevância e criticidade, como também, a observância ao PPA (Plano Pluri Anual), a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual). Assim, buscando auxiliar o cumprimento das metas estipuladas, esta Unidade está considerando os principais pontos estratégicos para consecução deste documento.

AUDITORIA INTERNA

## 2. A Instituição

### Universidade Federal do Pará – Origem e Contexto

Órgão: **26239**

Unidade Gestora: **153063**

Gestão: **15230**

A Universidade foi criada pela Lei nº 3.191, de 2 de julho de 1957, sancionada pelo Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, após cinco anos de tramitação legislativa. Congregou setes faculdades federais, estaduais e privadas existentes em Belém: Medicina, Direito, Farmácia, Engenharia, Odontologia, Filosofia, Ciências e Letras e Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais.

### A Universidade hoje

A UFPA é constituída por 14 Institutos, sete Núcleos, uma Biblioteca Central, 35 Bibliotecas Setoriais Universitárias, dois Hospitais Universitários e uma Escola de Aplicação. Segundo o Anuário Estatístico de 2016, ano base 2015, elaborado pela Pró-Reitoria de Planejamento. O ensino de graduação alcançou a marca de 40. 275 mil estudantes; a pós-graduação, em torno de 9.500 mil estudantes; o ensino fundamental e médio, 1.372 alunos. Há ainda, 5. 651 estudantes matriculados em cursos técnicos e cursos livres das Escolas de Música, Teatro e Dança e de Línguas Estrangeiras.

A maior universidade pública da Amazônia possui 4.142 estudantes matriculados no mestrado; e 2.166, no doutorado. 121 cursos de pós estão distribuídos por 40 doutorados, 58 mestrados acadêmicos e 23 mestrados profissionais. Dos 86 programas de pós-graduação da UFPA, 12 estão em *Campi* do interior do Estado.

Sua Missão é: *“Produzir, socializar e transformar o conhecimento na Amazônia para a formação de cidadãos capazes de promover a construção de uma sociedade inclusiva e sustentável”*. E como Visão: *“Ser reconhecida nacionalmente e internacionalmente pela qualidade no ensino, na produção de conhecimento e em práticas sustentáveis, criativas e inovadoras integradas à sociedade”*.

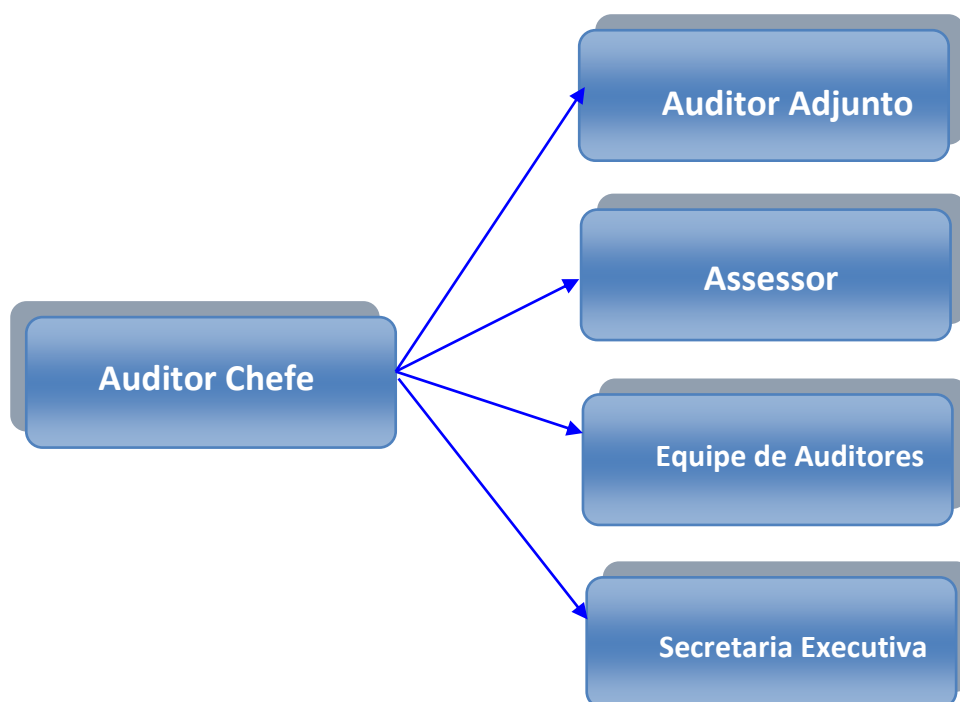
Deste modo, a UFPA almeja contribuir para que o conhecimento produzido na perspectiva da integração acadêmica efetive verdadeiramente as políticas com vistas a superação das desigualdades sociais e regionais.

### 3. Auditoria Interna

A Auditoria Interna tem como principal finalidade o fortalecimento da gestão, com o acompanhamento de seus resultados e atos, monitorando as ações de controle, recomendando adoção de medidas corretivas para melhorias dos processos, assim como, apoiando os órgãos de controle interno e externo.

Os trabalhos realizados pela AUDIN são efetivados através de atividades independentes, objetivando a avaliação dos controles, agregando valor às operações realizadas no âmbito da universidade, bem como, assessorando e prestando consultoria, no que couber, quanto a assuntos relacionados ao aprimoramento dos controles internos da gestão conforme IN/CGU nº 03 de 09 de junho de 2017.

#### Organograma



#### Competências da Unidade de Auditoria Interna

De acordo com o seu Regimento Interno é competência da AUDIN/UFPA, dentre outras, aquelas listadas nos 20 incisos do art. 9º, dos quais destacaremos os seguintes:

- I - Examinar os atos de gestão com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade das contas e comprovar a eficiência, a eficácia, a efetividade na aplicação dos recursos disponíveis;
- II - Acompanhar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas e do orçamento;

IV - Acompanhar o cumprimento às recomendações e decisões emanadas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União;

VIII - Analisar e avaliar os procedimentos contábeis utilizados, com o objetivo de opinar sobre a qualidade e fidelidade das informações prestadas;

X - Analisar e avaliar os controles internos adotados com vistas a garantir a eficiência e eficácia dos respectivos controles;

XIV - Assessorar o Gestor e Dirigentes, no acompanhamento da execução dos programas pertinentes, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação ao gerenciamento;

XVI - Examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual e as tomadas de contas especiais;

XVII - Realizar auditoria obedecendo a programas de auditoria previamente elaborados;

XIX - Elaborar relatórios de auditoria, assinalando as eventuais falhas encontradas, para fornecer aos Dirigentes os subsídios necessários à tomada de decisões;

XX - Apresentar sugestões e colaborar na sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse da Instituição.

### **3.1 Histórico**

Em 1986 foi criada na universidade a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CONIN) vinculada ao Gabinete do Reitor. Tal vinculação foi atribuída, por não haver, à época regulamentação em nível federal sobre a qual instância deveria ficar vinculada as Unidades de Controle Interno ou Auditorias Internas, o que veio a ser estabelecido somente com o advento do Decreto nº 3.591/2000.

### **3.2 Vinculação Administrativa**

Com a Resolução nº 656/2008 o Conselho Superior Universitário aprovou o primeiro Regimento Interno da Auditoria desta universidade. Entretanto, para cumprir o que estabelece o art. 14 do Decreto nº 3.591/2000, se faz necessário alterar o Estatuto e Regimento Geral da Universidade, de modo que a AUDIN, como unidade com autonomia técnica e independência administrativa, seja regulamentada na estrutura organizacional da UFPA, bem como definir a sua vinculação ao Conselho Superior Universitário.



### 3.3 Subordinação Técnica e Normativa

As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal Indireta, vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República, Conforme art. 15 do Decreto nº 3.591/2000 e Capítulo X do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, a unidade de auditoria interna se sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Órgão Central – SFC (Secretaria Federal de Controle – e dos órgãos setoriais: Controladoria Geral da União – CGU e Assessoria Especial de Controle Interno do MEC – AECI/MEC), prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram. Essa vinculação técnica visa proporcionar qualidade dos trabalhos e efetividade nos resultados de auditoria.

### 3.4 Estrutura Atual

SERVIDOR	FORMAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO/ATIVIDADE
ANGELA MARIA RODRIGUES SANTOS	CONTADOR/ESPECIALISTA	CONTADOR	AUDITOR CHEFE/AUDITOR
SONIA MARIA PEREIRA RABELO	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	AUDITOR ADJUNTO/AUDITOR
EDSON DA ROCHA FRAZÃO	PSICOLOGO /MESTRE	DOCENTE ADJUNTO	ASSESSOR/AUDITOR
ELINETE DE LIMA PINHEIRO	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS/ARQUITETA.	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS.	AUDITOR EXECUTOR
ALESSANDRO R. S. MAGALHÃES*	ADVOGADO	AUDITOR	AUDITOR EXECUTOR
LILIA NAZARÉ L. B. DE O. GÓES	ADVOGADO	AUDITOR	AUDITOR EXECUTOR
CELSON MAIA DE SOUZA	CONTADOR/SOCIOLOGO	CONTADOR	AUDITOR EXECUTOR
CLARA DE NAZARÉ SOUZA DA SILVA	ADVOGADO	AUDITOR	AUDITOR EXECUTOR
JESSICA VALÉRIA LIMA	ADMINISTRADOR	ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA EXECUTIVA
IDEMAR RODRIGUES FERREIRA**	CONTADOR	CONTADOR	AUDITOR EXECUTOR

Fatores Limitadores de Operacionalidade da AUDIN

{ \* Afastado para Mestrado até 2019  
\*\* Cedido para SUDAM

### 3.5 Desenvolvimento/Capacitação

O Plano de Estruturação da Unidade de Auditoria Interna da UFPA prevê a capacitação da equipe, bem como a manutenção e otimização das ferramentas estruturais e tecnológicas necessárias ao bom andamento das ações, no intuito de atender às necessidades da Instituição e elevar a qualidade dos trabalhos desta Unidade, incluindo entre outros, a participação nos eventos recomendados pelos órgãos de controle. E mais, a previsão no Plano tem por objetivo promover ações de capacitação junto ao PAC-UFPA (Plano Anual de Capacitação) para o desenvolvimento e aprimoramento contínuo dos servidores, de modo a possibilitar não só melhorias no desempenho individual, mas também da Instituição.

### 3.6 Missão, Visão e Valores

#### Missão da AUDIN/UFPA.

ZELAR PELA EFICÁCIA DOS CONTROLES INTERNOS COM FOCO NA MISSÃO INSTITUCIONAL E NA QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS

#### Visão da AUDIN/UFPA.

SER RECONHECIDA PELA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA E PELO ÓRGÃO DE CONTROLE COMPETENTE POR SUA CONTRIBUIÇÃO PARA MELHORIA CONTÍNUA DA GESTÃO INSTITUCIONAL

#### Valores da AUDIN/UFPA.

AUTONOMIA; ÉTICA; EFETIVIDADE; TRANSPARÊNCIA; TRABALHO EM EQUIPE; ZELO PELA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO; APRIMORAMENTO CONTÍNUO.

## **4. Elaboração do Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna – PAINT**

### **4.1 Legislação**

O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna, exercício 2018, foi elaborado com base nas normas editadas pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, em observância às normas internas adotadas pela Instituição até o momento, bem como no histórico de atos praticados pela Gestão ao longo dos exercícios anteriores, ordenando as atividades a serem desenvolvidas no exercício, no sentido de verificar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como à confiabilidade e adequação dos controles internos.

A Universidade tem suas despesas orçadas para o exercício de 2018 no montante de **R\$ 1.256.122.945,00** (Um bilhão, duzentos e cinquenta e seis milhões, cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais) sendo que o valor de cada despesa fixada no QDD da proposta orçamentária servirá de parâmetro para a matriz de risco.

### **4.2 Fatores considerados para o PAINT 2018**

Na elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, foram levados em consideração os seguintes fatores:

- Resultado da Matriz de Risco (a qual considerou critérios de materialidade, relevância e criticidade);
- Capacidade de execução da Auditoria Interna;
- Força de trabalho disponível
- Estrutura física e recursos materiais disponíveis para realização das atividades;
- Acesso aos sistemas informatizados;
- Necessidades e perfil da Instituição;
- Determinações emanadas do TCU e da CGU;
- Fragilidade ou ausência de controles observados; e
- Planos, metas, objetivos, programas e políticas gerenciadas ou executadas pela instituição.

### **4.3 Composição da Matriz de Risco – Mapeamento, Hierarquização e Priorização das Atividades**

Para elaboração da matriz de risco e realização do mapeamento de atividades, foram levados em consideração todos os programas, com suas respectivas ações e atividades que apresentaram créditos orçamentários, na Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA), referente ao exercício de 2018 da UFPA.

## a) Mapeamento

Para a realização do mapeamento das ações da auditoria serão considerados os programas, ações e atividades que estiverem fixadas orçamentariamente na LDO e que se correlacionarão com as ações propostas para o desenvolvimento institucional, serão detalhadas conforme a hierarquização destas ações, como também as classificará segundo a **materialidade**, a **relevância** e a **criticidade**, com vistas à priorização das ações a serem realizadas, com o fim de mitigar ou evitar potenciais riscos inerentes.

**Materialidade (iM):** importância relativa ou representatividade do valor ou do volume dos recursos envolvidos, isoladamente, ou em determinado contexto. Na elaboração da matriz de risco, ela é apurada com base no orçamento, ou seja, o valor da ação é dividido pelo orçamento global para encontrarmos o percentual de contribuição. A depender do orçamento da ação, atribui-se fatores de 1 a 5, de acordo com o resultado encontrado, partindo de “muito alta materialidade”, correspondendo ao fator 5, até “muito baixa materialidade”, correspondendo ao fator 1.

**Relevância (iR):** é o aspecto ou fato considerado importante, ainda que não seja, economicamente, significativo para o alcance dos objetivos da entidade, como:

- Ação que pode comprometer outras atividades importantes;
- Descumprimento de norma que pode causar problemas de imagem para a entidade ou restrições nas contas dos dirigentes;
- Descumprimento de regras que pode significar vulnerabilidade para o sistema de controle;
- Descumprimento de regras que pode causar problema trabalhista ou fiscal.

Em relação a este tópico, atribuímos notas de 1 a 5, de acordo com a relevância de cada atividade, levando em consideração os aspectos apresentados. Logo, se for essencial atribuímos 5 ou 4, relevante 3 ou 2 e coadjuvante 1.

**Criticidade (iC):** é a fragilidade identificada nos controles internos, que pode ser considerada risco, como:

- Interstício longo entre a última auditoria e a atual;
- Deficiências conhecidas e repetitivas nos controles internos;
- Falta de informação ou informação inconsistente.

O fator relativo à criticidade é formado pela média aritmética dos componentes empregados para quantificar o risco, assim  $iC = (iT + iCI)/2$ .

Em relação ao componente ‘tempo’, atribuímos o seguinte intervalo na pontuação: última auditoria realizada até 6 meses a pontuação será zero (0); última auditoria realizada entre seis (06) e doze (12) meses a pontuação será igual a um (01); última auditoria realizada entre doze (12) e dezoito meses a pontuação será igual a dois (02); última auditoria realizada entre dezoito (18) e vinte e quatro (24) meses a pontuação será igual a três (03); última auditoria realizada entre vinte e quatro (24) e trinta (30) meses, pontuação será igual 4; e última auditoria realizada acima de 30 meses a pontuação será igual a cinco (05).

Em relação ao componente ‘controles internos’, atribuímos o valor zero (0) quando não há falhas/faltas de controles internos conhecidas; o valor um (1) quando há indícios de faltas/falhas; o valor dois (2) quando há faltas/falhas conhecidas e já auditadas internamente; o valor três (3) quando há falhas conhecidas e apontadas pela CGU e o valor quatro (5) quando há falhas conhecidas julgadas pelo TCU.

Esta Auditoria Interna ao fazer seu mapeamento das áreas de gestão a serem avaliadas e assessoradas almeja atuar nas seguintes: a) Controles de Gestão; b) Gestão de Pessoas; c) Gestão de Suprimento de Bens e Serviços; d) Gestão Ambiental; e) Gestão Patrimonial e f) Gestão Operacional.

**Controles da Gestão:** consiste nos controles que a organização adota para assegurar que as atividades sejam conduzidas de forma a atingir os objetivos pretendidos pela respectiva Gestão.

**Gestão de Pessoas:** consiste na condução dos métodos, procedimentos e operações relativos ao capital humano da Instituição.

**Gestão do Suprimento de Bens e Serviços:** que provê os bens e serviços necessários à consecução dos objetivos institucionais, ao planejar aquisições, armazenamento e distribuição dos respectivos insumos.

**Gestão Ambiental:** consiste no gerenciamento dos impactos ambientais produzidos pelas operações da Instituição.

**Gestão Patrimonial:** consiste no gerenciamento da integridade patrimonial da organização.

**Gestão Operacional:** consiste no exercício da Gestão por meio do planejamento e definição dos rumos da organização. Os instrumentos que são objetos desta abordagem : Plano de Desenvolvimento Institucional, Política de Gestão de Riscos e Controles e Plano do Programa de Integridade Pública.

## b) Hierarquização

Para viabilizar a hierarquização das ações, a merecerem ser analisadas, será observado o mapeamento no item anterior, conforme critérios detalhados a seguir.

A hierarquização pela materialidade:

Critérios de Materialidade				Pontuação p/ Matriz de Risco
Muito Baixa		X <	0,1%	1
Baixa	0,1%	< X <	1,0%	2
Média	1,0%	< X <	10%	3
Alta	10%	< X <	25%	4
Muito Alta	25%	X >	25%	5

A hierarquização pela relevância:

Aspectos de Relevância quanto à contribuição para o atingimento dos objetivos da Instituição	
Coadjuvante	1
Pouco Relevante	2
Relevante	3
Muito Relevante	4
Essencial	5

## A hierarquização pela criticidade

CRITÉRIOS PARA PONTUAR CRITICIDADE		
TEMPO		iT
Última auditoria realizada (intervalo até o momento do planejamento)	Até 6 meses	0
	De 6 a 12 meses	1
	De 12 a 18 meses	2
	De 18 a 24 meses	3
	De 24 a 30 meses	4
	Mais de 30 meses	5
CONTROLES INTERNOS		iCI
Falha /falta conhecida nos controles internos da Instituição.	Sem falhas/faltas de CI conhecidas	0
	Indícios de falhas/faltas	1
	Faltas/falhas já conhecidas e já auditadas internamente	2
	Falhas conhecidas e apontadas pela CGU/TCU	3
	Falhas conhecidas e apontadas pelo TCU	4

Criticidade – Intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento do atual PAINT, e falha conhecida nos controles internos da gestão. Logo após apurado o valor de cada aspecto tira-se a média dos valores para encontrar a pontuação relativa à criticidade.

Os resultados da matriz de risco são obtidos pela multiplicação do resultado apurado de materialidade (**iM**), relevância (**iR**) e criticidade (**iC**) para cada um dos programas/ações previstas na Proposta de Lei Orçamentária Anual.

**RESULTADO DA MATRIZ = iM x iR x iC, sendo iC = (iT + iCI)/2**

A Matriz de Risco está proposta para execução das ações de auditoria em 2018, com base nos critérios da materialidade, relevância e criticidade.

Ressaltamos que serão priorizadas as ações com resultado da matriz de risco superior a 24 na tabela de Classificações da mesma.

## Opinião do Auditor

Além dos critérios definidos na tabela acima, será utilizado mais um parâmetro de avaliação de risco, segundo a “expertise” da chefe da Unidade de Auditoria Interna, variando de 1,0 (um vírgula zero) a 3,0 (três vírgula zero), tal critério é o único que permite valores fracionários em décimos.

Assim sendo, as atividades serão priorizadas considerando os aspectos de materialidade, relevância e criticidade, onde foi possível elaborar a matriz de risco com a classificação das ações para direcionamento dos trabalhos de auditoria interna, conforme demonstração nos Quadros (anexos), priorizando as ações com resultado da matriz de risco igual ou superior a 30 pontos.

## 5. Considerações Finais

As ações de controle previstas no PAINT/2018 são pertinentes ao estágio atual das ações desenvolvidas pela Universidade Federal do Pará e foram elaborados para focar as auditorias segundo critérios de relevância, materialidade e risco, bem como de acordo com a sua capacidade de execução. A cobertura do presente plano entende-se ser adequada às ações da UFPA no exercício de 2018.

Na oportunidade, informamos que dentre ações do PAINT 2018 resultantes da Matriz de Risco, duas unidades de *Campi* do interior, Cametá e Soure, por solicitação dos atuais dirigentes estão contempladas no plano para *Auditoria de Avaliação de Gestão*.


Registre-se que a Auditoria Interna tem as atribuições de avaliar os controles internos, identificar possíveis falhas, fazer recomendações para corrigi-las e acompanhar sua implementação, não lhe cabendo a incumbência de estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles internos para mitigá-los em cada uma das unidades administrativas, mas avaliar a qualidade desses processos de gerenciamento de riscos, que, em regra, são de responsabilidade dos gestores. Para tanto, tais gestores, órgãos executivos de direção, deverão implantá-los, estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles para mitigá-los, manter, monitorar e aperfeiçoar o controle interno das respectivas unidades administrativas.

E ainda, o cronograma de execução dos trabalhos, se necessário, poderá sofrer alterações em função de fatores que prejudiquem à sua realização no período estipulado, tais como: treinamentos, trabalhos especiais, atendimento ao Tribunal de Contas da União – TCU, Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União – CGU, à Reitoria e à solicitação de outras unidades da UFPA.

Por fim, submetemos à análise prévia da CGU Regional/PA, para que se manifeste acerca do presente plano.

Belém, 31 de outubro de 2017.

Prof. Dr. Emmanuel Zagury Tourinho  
**Reitor da Universidade Federal do Pará**

  
Angela Maria Rodrigues Santos  
**Coordenadora Geral da AUDIN/UFPA**

## 6.ANEXOS